



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1117/2013.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DISPÕE: “EMENDA A LEI
MUNICIPAL Nº 995/2010
DEVIDAMENTE ATUALIZADA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Ficam modificados os vencimentos especificados nas codificações “**CC-5** e **CC-7**” da Lei Municipal nº 995/2010 devidamente atualizada, em seu anexo V “tabela salarial para enquadramento de cargo comissionado e função gratificada” e anexo VI “quadro dos cargos de provimento em comissão em extinção” conforme segue:

CODIGO	REMUNERAÇÃO
CC-5	678,00
CC-7	2.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2013.

**MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL**